

Prezados(as) conselheiros(as)

É com grande satisfação que o **Instituto de Planejamento de Fortaleza** (Iplanfor), por meio da **Diretoria de Integração e Articulação de Políticas** (Diar), elaborou este manual. Nele, os(as) conselheiros (as) terão acesso às principais informações sobre a composição, o funcionamento e o mandato dos conselhos gestores das Zeis prioritárias.

O **Conselho Gestor** deverá participar da elaboração do **Plano Integrado de Regularização Fundiária** (Pirf) e acompanhar os demais planos ou projetos do poder público (Prefeitura e Estado) direcionados para o território delimitado como Zeis. A função de conselheiro exige empenho e dedicação.

O Conselho é o espaço para a integração das ações do poder público no território, e, para que isso aconteça, é necessário que cada conselheiro (as) cumpra a sua função, que é utilizar o Conselho Gestor como ambiente de diálogo entre o Poder Público e os(as) moradores (as) da Zeis, objetivando a concretização de ações assertivas em relação às demandas das comunidades.

Desde já contamos com a colaboração de todos vocês e desejamos que os conselhos gestores das Zeis prioritárias tenham uma atuação virtuosa e cheia de propósitos.

Atenciosamente,
*Diretoria de Articulação
Integração de Políticas
(Diar) - Iplanfor*

MANUAL DO CONSELHEIRO

Gestor das

ZEIS

Bom Jardim
Cajazeiras
Dionísio Torres
Lagamar
Moura Brasil
Mucuripe
Pici
Pirambu
Poço da Draga
Praia do Futuro
Serviluz
Cais do Porto

1 O que é o Conselho Gestor?

Os conselhos gestores são instâncias deliberativas e participativas previstas pelo Plano Diretor Participativo (PDF 2009). Todas as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) do tipo 1 (ocupação) devem ter Conselho Gestor. Ele é composto por sete membros da comunidade (eleitos[as] por moradores [as]) e por sete representantes do poder público, conforme Decreto nº 14.211/2018:

1. Gabinete do Prefeito - **Gabpref**;
2. Instituto de Planejamento de Fortaleza - **Iplanfor**;
3. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - **Habitafor**;
4. Coordenadoria de Participação Social - **CPS**;
5. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - **Seuma**;
6. Câmara Municipal de Fortaleza - **CMFor**;
7. Secretaria Regional correspondente à **Zeis**.

2 Atribuições do Conselho

- Deliberar sobre o Plano Integrado de Regularização Fundiária (Pirf);
- Contribuir como ponto de articulação entre a comunidade e a administração local;
- Gerir participativamente o território (contato com os projetos), para além dos limites do Pirf.

3 Mandato dos conselheiros

Mandato de 2 anos

Sem remuneração

Direito a voto

Observações

Perderá o seu mandato: o(a) conselheiro(a) que deixar de comparecer a cada três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas no período de um ano, sem fazer constar em ata ou apresentar justificativa por escrito, até o início da reunião subsequente.

Cada Conselho terá: representantes eleitos(as) pela comunidade e membros indicados(as) pelo poder público conforme o Decreto nº 14.211/2018.

4 Funcionamento do Conselho

Haverá reuniões ordinárias a cada dois meses

Poderá haver reuniões extraordinárias quando o Conselho Gestor sentir necessidade

Na primeira reunião o(a) presidente deverá ser eleito(a) e em seguida será discutido o regimento interno



SUSTAINABLE
DEVELOPMENT
GOALS



FORTALEZA 2040



Fortaleza
PREFEITURA